

EDITAL Nº 42/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei :

**LEI Nº 865
de 22 de Dezembro de 1.977**

" Autoriza o Prefeito a celebrar convênio com a Secretária de Relações do Trabalho com o objetivo de implantar o Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Guararema do Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a CÂMARA MUNICIPAL em sessão Extraordinária de 20 de Dezembro de 1977, promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Relações de Trabalho do Governo do Estado de São Paulo visando a implantação do Centro de lazer do Trabalhador neste Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas providências necessárias à execução do convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta do orçamento da Secretária conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação

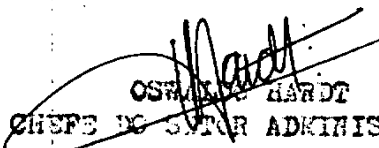
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 22 de Dezembro de 1977



**SEBASTIÃO ALVARO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.



**OSVALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**